



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 401, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretária de Educação,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, as servidoras pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que as mesmas cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
7773-9/1	Alana Caroline Lerner	Professor de Educação Infantil	04
7772-0/1	Tania Salete Fuhr Griebeler	Professor de Educação Infantil	04
512-6/2	Cleonice Schirmer Strenske	Professor de Educação Infantil	05
7741-0/1	Sandra Graciele Johann Bourscheidt	Professor de Educação Infantil	05
738-2/1	Rosana Andressa Adam Piovesan	Professor de Educação Infantil	09

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 23/10/20 FL. 4767
Visto [assinatura]

[assinatura]
Dirceu Anderle
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 22/10/20 FL. 2118
Visto [assinatura]